

ANTÔNIO SÉRGIO TONET
Procurador-Geral de JustiçaPAULO ROBERTO MOREIRA CANÇADO
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoALCEU JOSÉ TORRES MARQUES
Ouvidor do Ministério PúblicoMÁRCIO HELI DE ANDRADE
Procurador-Geral de Justiça Adjunto JurídicoHELENO ROSA PORTES
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoNEDENS ULISSES FREIRE VIEIRA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalEDSON RIBEIRO BAETA
Chefe de GabineteJOÃO MEDEIROS SILVA NETO
Secretário-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUARTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2018**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Designa, com fundamento no art. 6.º da Resolução n.º 17/2009, o Promotor de Justiça Alex Fernandes Santiago para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Rio Paraíba do Sul, a partir do dia 5 de outubro de 2018, durante afastamento da oficiante.

Designa, nos termos do artigo 18, XLIV, da Lei Complementar nº 34/94 e da Resolução nº 26/03, o Promotor de Justiça Renato Froes Alves Ferreira para atuar na Promotoria de Justiça Móvel - Juizado Especial Criminal, no Estádio Governador Magalhães Pinto (Mineirão), em Belo Horizonte, no dia 10 de outubro de 2018, às 21h45.

Designa* o Promotor de Justiça Edson de Resende Castro para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente das Bacias dos Rios das Velhas e Paraopeba, no período de 22 de outubro a 1.º de novembro de 2018, durante afastamento do oficiante.

* Republicado com alteração.

Designa a Promotora de Justiça Marta Alves Larcher para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente das Bacias dos Rios das Velhas e Paraopeba, no período de 5 a 9 de novembro de 2018, durante afastamento do oficiante.

Altera a Portaria nº 619/2018, referente ao plantão semanal da Capital, durante o segundo semestre de 2018:

Dias 8 e 9 de outubro

Exclui: Ana Carolina Zambom Pinto Coelho

Inclui: Ana Carolina Garcia Costa

ANTÔNIO SÉRGIO TONET

Procurador-Geral de Justiça

▲ COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convoca os membros do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para a Sessão Solene de transmissão do cargo de Procurador-Geral de Justiça para o Procurador de Justiça Darcy de Souza Filho, a realizar-se no dia 10 de outubro do corrente ano, às 18 horas, na Sala Minas Gerais - 3º andar do Edifício José Campomizzi Filho, Avenida Álvares Cabral, 1.740, Santo Agostinho.

Belo Horizonte, 8 de outubro de 2018.

ANTÔNIO SÉRGIO TONET

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

▲ CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA N.º 40/2018-CGMP

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, altera as Portarias n.ºs 82/2017-CGMP e 83/2017-CGMP, publicadas no DOMP de 19.12.2017, para cancelar as seguintes correições ordinárias:

Unidade/Membro	Cargo
AUXILIAR	9
AUXILIAR	46
AUXILIAR	57
AUXILIAR	58
AUXILIAR	148
AUXILIAR	152
AUXILIAR	153
AUXILIAR	154
AUXILIAR	157
AUXILIAR	160
AUXILIAR	167
AUXILIAR	170
AUXILIAR	171
AUXILIAR	176
AUXILIAR	179
AUXILIAR	180
AUXILIAR	181

COMARCA	Unidade
---------	---------

MONTE ALEGRE DE MINAS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA
-----------------------	-----------------------------

Belo Horizonte, 9 de outubro de 2018.

PAULO ROBERTO MOREIRA CANÇADO

Corregedor-Geral do Ministério Público

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO JURÍDICO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO JURÍDICO

- Portaria n.º 2091/2018 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "d", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Érica Hitomi Nakamura Lima Paula, oficiante na 12ª Promotoria de Justiça - Juízo Criminal, para atuar nos autos n.º 0024.18.066897-2, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 2934816.

- Portaria n.º 2111/2018 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "d", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Andradas, Wagner Iemini de Carvalho, para atuar nos autos n.º 0026.18.001216-8, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 2935401.

- Portaria n.º 2112/2018 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "d", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça, Flávia Mussi Bueno do Couto, com atuação na 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 0024.17.071262-4, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 2.881.847, ficando revogada a Portaria n.º 494/2018, publicada no dia 13.03.2018.

MÁRCIO HELI DE ANDRADE

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 2113/2018 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "d", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Caratinga, Hosana Regina Andrade de Freitas, para atuar no Procedimento Administrativo n.º MPMG-0134.17.000622-2, da mesma comarca.

- Portaria n.º 2114/2018 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Monte Carmelo, Leonardo de Faria Gignon, para atuar no Processo n.º 0032331-11.2017.8.13.0193, da comarca de Coromandel.

- Portaria n.º 2115/2018 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "d", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Diamantina, Luciana Teixeira Guimarães Christófar, para atuar no Inquérito Civil n.º MPMG-0216.15.000624-7, da mesma comarca.

- Portaria n.º 2116/2018 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "d", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Diamantina, Luciana Teixeira Guimarães Christófar, para atuar no Inquérito Civil n.º

MPMG-0216.16.001318-3, da mesma comarca.

- Portaria nº 2117/2018 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Boa Esperança, Fernando Muniz da Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Guapé.

- Portaria nº 2118/2018 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Roberto Carlos Alves de Oliveira Júnior para exercer as funções do Ministério Público na 9.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ipatinga, durante afastamento do titular, ficando revogada a Portaria n.º 1549/2018.

- Portaria nº 2119/2018 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "d", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, Peterson Queiroz Araújo, para atuar no Inquérito Civil n.º MPMG-0231.16.001344-8, da mesma comarca.

- Portaria nº 2120/2018 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça André Tuma Delbim Ferreira, Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Triângulo Mineiro, para atuar, em conjunto com a oficiante, nos Procedimentos Administrativos n.º MPMG-0701.18.001371-9 e MPMG-0701.18.001522-7, em trâmite na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba.

- Portaria nº 2121/2018 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Adriana Torres Beck, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar perante a Vara de Precatórias Criminais da Capital, no dia 11 de outubro corrente.

- Portaria nº 2122/2018 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Campo Belo, Alessandro Ramos Machado, para atuar na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0018418-67.2016.8.13.0525, no dia 11 de outubro corrente, às 9 horas, na comarca de Pouso Alegre, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria nº 2123/2018 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Herman Jackson Marques Lott, para atuar na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0245.14.024728-0, no dia 11 de outubro corrente, às 9h30, na comarca de Santa Luzia.

- Portaria nº 2124/2018 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Francisco de Assis Santiago, para atuar na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0713.13.009414-5, no dia 11 de outubro corrente, às 9 horas, na comarca de Viçosa.

- Portaria nº 2125/2018 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Espera Feliz, Vinícius Bigonha Cancela Moraes de Melo, para atuar na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0395.16.003715-0, no dia 19 de outubro corrente, às 7 horas, na comarca de Manhumirim.

- Fica revogada a Portaria nº 1927/2018, referente à Promotora de Justiça Marília Carvalho Bernardes (cooperar/9.ª PJ Ipatinga).

O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05,

Autoriza a se ausentar do país, nos termos dos requerimentos:

Adroaldo Junqueira Ayres Neto

Aloísio Rabelo de Rezende

Ana Cecília Junqueira Alves Gouvea

Cintia Roberta Gomes de Lima

Cláudia Neto Comelli

Daniel Castro e Melo

Francisco Chaves Generoso

Giselle Ribeiro de Oliveira¹

Leonardo Costa Coscarelli

Luz Maria Romanelli de Castro

Marcelo Schirmer Albuquerque

Maria Auxiliadora Souza de Assis

Paulo Roberto Santos Romero

Samyra Ribeiro Namen

Sandra Maria Silva Rassi

Tatiana Cordeiro de Miranda

Thereza Cristina Rodrigues Dias Corteletti

Thiago de Paula Oliveira

Concede licença para tratamento de saúde:

Carolina Cerigatto, 01 dia em 06/09/2018

Dilma Jane Couto Carneiro Santos, 08 dias a partir do dia 14/09/2018

Fernanda Honigmann Rodrigues, 01 dia em 20/09/2018

Larissa Brisola Brito Prado, 01 dia em 17/09/2018

Larrice Luz Carvalho, 01 dia em 18/09/2018

Lélio Braga Calhau, 01 dia em 22/09/2018

Lilian Tobias, 01 dia em 21/09/2018

Luciana do Prado Ferreira Pinto, 13 dias a partir do dia 02/09/2018

Luíz Paulo Bhering Nogueira, 01 dia em 10/09/2018

Marcelo Dias Martins, 01 dia em 11/09/2018

Marco Antônio Borges, 01 dia em 25/09/2018

Marcos Vinícios Barbosa, 05 dias a partir de 17/09/2018

Marcos Vinícios Barbosa, 01 dia em 24/09/2018

Marina Kattah, 01 dia em 10/09/2018

Mario Antônio Conceição, 03 dias a partir do dia 17/09/2018

Marisa Furtado Coelho, 01 dia em 31/08/2018

Mércia Maria Rodrigues Dias Leite, 15 dias a partir do dia 28/09/2018

Michelle Silva Magalhães, 01 dia em 20/09/2018

Paloma Coutinho Carballido, 04 dias a partir do dia 27/09/2018

Reinaldo Pinto Lara, 01 dia em 13/09/2018

Regina Lúcia Moraes Costa, 03 dias a partir de 24/09/2018

Regina Lúcia Moraes Costa, 15 dias a partir de 27/09/2018

Ricardo Mazini Bassetto, 12 dias a partir do dia 17/09/2018

Ricardo Tadeu Linardi, 36 dias a partir do dia 14/09/2018

Ruy Alexandre Neves da Motta, 02 dias a partir do dia 17/09/2018

Soraya da Silva Guedes Nascimento, 03 dias a partir do dia 24/09/2018

Soraya da Silva Guedes Nascimento, 01 dia em 18/09/2018

Soraya da Silva Guedes Nascimento, 15 dias a partir do dia 27/09/2018

Tais Silva de Mello Lamim, 05 dias a partir do dia 24/09/2018

Thiago Augusto Vale Lauria, 01 dia em 21/09/2018

Valeria Magalhães da Silva, 15 dias a partir do dia 27/09/2018

Concede licença à gestante:

Luciana do Prado Ferreira Pinto, 180 dias a partir do dia 15/09/2018

Meire de Sousa, 180 dias a partir do dia 06/09/2018

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família:

Ana Luiza da Costa e Cruz, 01 dia em 17/09/2018

André Luiz Nolli Merrighi, 01 dia em 06/09/2018

André Luiz Nolli Merrighi, 02 dias a partir do dia 10/09/2018

Bruno Marques de Almeida Rossi, 01 dia em 24/09/2018

Cláudio Cerqueira Filho, 22 dias a partir do dia 20/09/2018

Cristina Ferreira Labarrere Nascimento, 15 dias a partir do dia 10/09/2018

Emmanuel Aparecido Carapunarla, 01 dia em 28/09/2018

Flávia de Araújo Resende, 01 dia em 21/09/2018

Flávia Mussi Bueno do Couto, 16 dias a partir de 15/09/2018

Karina Arca Ferreira Henriques, 05 dias a partir do dia 14/09/2018

Luciana Teixeira Rezende, 01 dia em 20/09/2018

Márcia Pinheiro de Oliveira Teixeira, 01 dia em 12/09/2018

Marisa Furtado Coelho, 01 dia em 21/09/2018

Soraya da Silva Guedes Nascimento, 01 dia em 12/09/2018

Tereza Cristina Coutinho do Amaral Barroso, 01 dia em 26/09/2018

Concede licença-luto:

Sandra Ban, 05 dias a partir do dia 19/09/2018

Concede licença-paternidade:

Guilherme de Sales Gonçalves, de 18/09/2018 a 09/10/2018

Manoel Luiz Ferreira de Andrade, de 24/09/2018 a 13/10/2018

Márcio Ayala Pereira Filho, de 17/09/2018 a 06/10/2018

Raphael Soares Moreira César Borba, de 19/09/2018 a 10/10/2018

Ronaldo Assis Crawford, de 21/09/2018 a 12/10/2018

Thiago Correia Afonso, de 25/09/2018 a 16/10/2018

Concede licença para participar de curso/seminário:

Epaminondas da Costa, 02 dias a partir de 08/11/2018

Epaminondas da Costa, 03 dias a partir de 28/11/2018

Epaminondas da Costa, 03 dias a partir de 07/11/2018

Leonardo Costa Coscarelli, 05 dias a partir de 15/10/2018

Cancela férias-prêmio de Samuel Saraiva Cavalcante, 04 dias a partir de 22/10/2018, referente ao 1º quinquênio, retificando a publicação de 10/08/2018

Cancela compensação em dias úteis:

Cleide Pereira da Silva, 01 dia em 04/10/2018

Luiz Roberto França Lima, 01 dia em 17/10/2018

Renato de Vasconcelos Faria. 01 dia em 15/10/2018

Renato de Vasconcelos Faria. 04 dias a partir de 08/10/2018

José Cícero Barbosa da Silva Júnior, 30 dias a partir de 01/06/2018

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05,

Defere compensação em dias úteis:

Adroaldo Junqueira Ayres Neto, 12 dias a partir de 16/10/2018

Airton Batista Costa Neto Nepomuceno, 01 dia em 21/09/2018

Airton Batista Costa Neto Nepomuceno, 05 dias a partir de 24/09/2018

Aloísio Rabelo de Rezende, 05 dias a partir de 15/10/2018

Ana Luiza de Abreu Moreira, 01 dia em 03/10/2018

Carolina Marques Andrade, 02 dias a partir de 25/09/2018

Cintia Maria Oliveira de Lucena, 01 dia em 26/09/2018

Cintia Roberta Gomes de Lima, 07 dias a partir de 29/10/2018

Cláudia do Amaral Xavier, 01 dia em 17/09/2018

Cláudia do Amaral Xavier, 01 dia em 28/09/2018

Cláudio de Paula Costa, 04 dias a partir de 14/01/2019

Cynthia Duarte Vilela, 03 dias a partir de 05/11/2018

Daniel Castro e Melo, 01 dia em 28/09/2018

Daniel Saliba de Freitas, 01 dia em 21/09/2018

Deborah Goulart Tavares, 01 dia em 26/09/2018

Eduardo Henrique Soares Machado, 04 dias a partir de 29/10/2018

Epaminondas da Costa, 03 dias a partir de 26/09/2018

Epaminondas da Costa, 01 dia em 25/10/2018

Ester Soares de Araújo Carvalho, 08 dias a partir de 02/10/2018

Fábio Martinolli Monteiro, 01 dia em 21/09/2018

Fernanda Couto Garcia, 01 dia em 28/09/2018

Francisco Chaves Generoso, 04 dias a partir de 22/10/2018

Francisco Chaves Generoso, 04 dias a partir de 29/10/2018

Gabriel Pereira de Mendonça, 01 dia em 05/10/2018

Gabriel Pereira de Mendonça, 05 dias a partir de 19/11/2018

Gabriella Abreu Costa de Souza Lima, 03 dias a partir de 12/11/2018

Geannini Maelli Mota Miranda, 01 dia em 13/09/2018

Genebaldo Vitoria Borges, 05 dias a partir de 17/09/2018

Gregório Assagra de Almeida, 01 dia em 14/09/2018

Guilherme de Sa Meneghin, 01 dia em 28/09/2018

Guiomar Soares de Oliveira Neta, 01 dia em 10/09/2018

Igor Augusto de Medeiros Provinciali, 01 dia em 21/09/2018

Igor Augusto de Medeiros Provinciali, 05 dias a partir de 24/09/2018

Jackeliny Ferreira Rangel, 01 dia em 17/09/2018

Jackeliny Ferreira Rangel, 03 dias a partir de 19/09/2018

Jorge Tobias de Souza, 02 dias a partir de 31/10/2018

José Acácio Arruda, 13 dias a partir de 03/12/2018

Juliana Amaral de Mendonça Vieira, 01 dia em 21/09/2018

Karina Seiko Hashizume, 01 dia em 06/09/2018

Leonardo Costa Coscarelli, 04 dias a partir de 08/10/2018

Leonardo Costa Coscarelli, 03 dias a partir de 22/10/2018

Leonardo Diniz Faria, 01 dia em 01/10/2018

Luz Maria Romanelli de Castro, 07 dias a partir de 03/12/2018

Maicson Borges Pereira Inocência de Paula, 01 dia em 28/09/2018

Marcelo Fernandes dos Santos, 01 dia em 26/09/2018

Marcelo Schirmer Albuquerque, 01 dia em 19/09/2018

Márcio Kakumoto, 03 dias a partir de 03/10/2018

Márcio Kakumoto, 03 dias a partir de 08/10/2018

Marco André Ladeira de Oliveira, 01 dia em 25/09/2018

Maria Cristina Santos Almeida, 04 dias a partir de 08/10/2018

Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema, 01 dia em 14/09/2018

Mayra Conceição Silva, 02 dias a partir de 13/09/2018

Paloma Coutinho Carballido, 01 dia em 01/10/2018

Patricia Estrela de Oliveira Vasconcelos, 06 dias a partir de 07/01/2019

Pedro Andrade Perillo, 05 dias a partir de 24/09/2018

Roger Silva Aguiar, 02 dias a partir de 13/12/2018

Roger Silva Aguiar, 03 dias a partir de 17/12/2018
Roziana Gonçalves Camilo Lemos, 01 dia em 28/09/2018
Roziana Gonçalves Camilo Lemos, 05 dias a partir de 01/10/2018
Samyra Ribeiro Namen, 03 dias a partir de 23/10/2018
Sandra Ban, 01 dia em 28/09/2018
Sandra Maria Silva Rassi, 04 dias a partir de 08/10/2018
Sandra Maria Silva Rassi, 04 dias a partir de 22/10/2018
Sílvio José Marques Landim, 03 dias a partir de 07/11/2018
Soraya da Silva Guedes Nascimento, 01 dia em 19/09/2018
Thalita Célia de Oliveira Nascimento Toledo, 01 dia em 21/09/2018
Thereza Cristina Rodrigues Dias Corteletti, 01 dia em 28/09/2018
Thiago de Paula Oliveira, 05 dias a partir de 17/09/2018
Thiago de Paula Oliveira, 05 dias a partir de 24/09/2018
Thiago de Paula Oliveira, 03 dias a partir de 01/10/2018
Thomas Henriques Zanella Fortes, 01 dia em 21/09/2018
Vânia Menezes Costa Pinheiro, 03 dias a partir de 21/01/2019
Viviane Andrade Campos, 04 dias a partir de 20/09/2018
Wagner Iemini de Carvalho, 03 dias a partir de 19/09/2018

EDSON RIBEIRO BAETA

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORA-GERAL

- Deferindo, nos termos do art. 8 da Resolução 17/2005, c/c art. 3 da Resolução 25/2009 desta PGJ, licença-maternidade a:

MAMP NOME DIAS

5562-00 WSMP Período: 01/10/2018 a 29/03/2019 180

6162-00 LMOC Período: 20/09/2018 a 18/03/2019 180

- Deferindo, nos termos do art. 3 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

1242-00 FSR Período: 02/10/2018 a 05/10/2018 4
1761-00 AMCC Período: 03/10/2018 a 03/10/2018 1
1849-00 JRAA Período: 01/10/2018 a 16/10/2018 16
1929-00 ACLP Período: 30/08/2018 a 31/08/2018 2
2557-00 RDB Período: 03/10/2018 a 03/10/2018 1
2649-00 LLA Período: 28/09/2018 a 28/09/2018 1
2889-00 RRSP Período: 25/09/2018 a 25/09/2018 1
2942-00 PVMS Período: 01/10/2018 a 01/10/2018 1
3552-00 VAO Período: 25/09/2018 a 26/09/2018 2
4593-00 GLS Período: 05/07/2018 a 02/09/2018 60
4820-00 JDOL Período: 02/10/2018 a 02/10/2018 1
4887-00 ESST Período: 02/10/2018 a 06/10/2018 5
5055-00 ACOM Período: 27/09/2018 a 27/09/2018 1
5076-00 SASM Período: 25/09/2018 a 28/09/2018 4
5106-00 ECM Período: 01/10/2018 a 01/10/2018 1
5562-00 WSMP Período: 24/09/2018 a 24/09/2018 1
6032-00 KCT Período: 01/10/2018 a 05/10/2018 5
6229-00 MDSP Período: 24/09/2018 a 25/09/2018 2

- Deferindo, nos termos do art. 14 da Resolução 17/2005 desta PGJ, dispensa em virtude de falecimento de pessoa da família a:

MAMP NOME DIAS

2020-00 CLMM Período: 19/09/2018 a 25/09/2018 7

- Deferindo, nos termos do art. 7 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da saúde de pessoa da família:

MAMP NOME DIAS

1800-00 JMRRM Período: 27/09/2018 a 02/10/2018 6
3106-00 FNA Período: 24/09/2018 a 28/09/2018 5
3584-00 EASF Período: 01/10/2018 a 01/10/2018 1
3940-00 WGS Período: 28/09/2018 a 28/09/2018 1

4330-00 RFF Período: 03/10/2018 a 03/10/2018 1

4802-00 BNS Período: 12/09/2018 a 22/09/2018 11

6407-00 MLP Período: 28/09/2018 a 28/09/2018 1

- Deferindo, nos termos do art. 17 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

3652-00 MPG Período: 02/10/2018 a 02/10/2018 1

Autorizando o deferimento do gozo das férias-prêmio dos servidores:

-Abdon Márcio Barbosa da Silva, MAMP 4989-00, 15 (quinze) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 27.09.2018;

Lilian de Campos Mendes, MAMP 4964-00, 12 (doze) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 10.09.2018.

Autorizando a alteração do gozo das férias-prêmio da servidora:

-Rose Graciano da Silva Storch, MAMP 5585-00, de 12 (doze) dias a partir de 15.10.2018, para 11 (onze) dias a partir de 15.10.2018.

Autorizando o cancelamento do gozo das férias-prêmio dos servidores:

-Carolina Mendes Chaves Lin, MAMP 3822-00, publicadas em 27.03.2018;

-Fernanda das Neves Ramos, MAMP 4080-00, publicadas em 06.10.2018;

-Marco Antônio das Graças Antunes, MAMP 2639-00, publicadas em 06.10.2018.

Autorizando o retorno antecipado do gozo das férias-prêmio da servidora:

-Thais Guimarães Vilela Gomes da Rocha, MAMP 5518-00, publicadas em 28.09.2018, para retorno no dia 04.10.2018.

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

O Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Glauber S. Tatagiba do Carmo, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 0024.18.012007-3

Fornecedor: Brave Company Comercial e Importadora Ltda. (CNPJ: 14.907.789/0002-54)

Valor do acordo: R\$1.600,00

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:

PA: 0024.18.012007-3

Fornecedor: Brave Company Comercial e Importadora Ltda. (CNPJ: 14.907.789/0002-54)

Multa por descumprimento: R\$4.000,00

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PA: 0024.18.014727-4

Reclamado: Caixa Econômica Federal - Agência 4387

CNPJ: 00.360.305/4387-97

Natureza da Decisão: insubsistência

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PA: 0024.18.012120-4

Infrator: Banco Santander S/A - Agência 4229

CNPJ: 90.400.888/2660-96

Valor da multa: R\$30.874,83

Natureza da Decisão: condenatória

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAÇUAÍ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS - COMARCA DE ARAÇUAÍ/MG - 1.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAÇUAÍ - DOUTORA FERNANDA COSTA GARCIA PEREZ

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araçuaí, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o Sr. JANEIRO RODRIGUES DA SILVA, para que tome conhecimento da decisão administrativa que conclui pelo arquivamento do Inquérito Civil n.º MPMG - 0034.11.000434-7, instaurado com vistas a apurar "INÍCIO DE ATIVIDADE DE CARVOARIA, SEM PRÉVIO REGISTRO OBRIGATÓRIO NO ÓRGÃO COMPETENTE", praticada pelo Senhor Janeiro Rodrigues de Silva.

Em caso de discordância com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito ou documentos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste.

A manifestação deverá ser encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, 1.740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.170-001, em Belo Horizonte - MG, antes da apreciação do arquivamento pelo Conselho,

conforme Enunciado da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009.

Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias a partir de sua publicação no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais, bem como no quadro de avisos da sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Araçuaí/MG.

Araçuaí, 8 de outubro de 2018.

Publique-se.

FERNANDA COSTA GARCIA PEREZ

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARANGOLA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da comarca de Carangola, Dra. Cristiane Campos Amorim Barony, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar, "a quem possa interessar", de que o Procedimento Preparatório de n.º 0133.18.000102-5, instaurado a partir de Denúncia anônima formalizada através da Ouvidoria do Ministério Público (manifestação nº 323382032018-6) noticiando supostas irregularidades em estabelecimentos comerciais da cidade de São Francisco do Glória/MG, que comercializam produtos de origem animal e produtos de laticínios em desacordo com as normas atualmente vigentes, foi arquivado. Em caso de discordância do arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar suas manifestações por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, no Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.740 - 10.º andar - bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação.

Carangola, 9 de outubro de 2018.

CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARAPÉ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça, André Salles Dias Pinto, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Igarapé-MG, situada na Rua Altidório Amaral, 787 - Bairro Cidade Jardim - Igarapé/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o representante anônimo e a quem possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo indeferimento da instauração de inquérito civil/procedimento preparatório da NF nº MPMG-0301.18.000618-3, instaurada para apurar a manifestação nº 341762072018-8 registrada na Ouvidoria do Ministério Público a qual denuncia a falta de disponibilização, pela Prefeitura Municipal de Igarapé, de vales-transporte para as mães que acompanham os filhos em tratamento médico no município de Betim. Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente

procedimento, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, interpor recurso mediante protocolo na 1ª Promotoria de Justiça de Igarapé, localizada na Rua Altidório Amaral, 787 - Bairro Cidade Jardim - Igarapé/MG. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

Igarapé-MG, 8 de outubro de 2018.

ANDRÉ SALLES DIAS PINTO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Dr. Paulo Emílio Coimbra do Nascimento, 3º Promotor de Justiça da Comarca de Juiz de Fora - MG, no exercício das Atribuições afetas à Curadoria de Controle Externo da Atividade Policial da Comarca de Juiz de Fora, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, vem notificar, na forma da lei, a representante Guilherme Marco Silvestre, para tomar conhecimento da decisão de arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG-0145.11.000273-3, conforme Despacho nos autos. Comunica ainda que, conforme § 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009, o interessado poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, n.º 1740 - 10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001 - Belo Horizonte/MG). Faz saber, por fim, que outras informações poderão ser obtidas junto à 3ª Promotoria de Justiça de Juiz de Fora, situada na Rua Santo Antônio, n.º 990 - sala 905, Centro, Juiz de Fora - MG. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais.

Juiz de Fora, 8 de outubro de 2018.

PAULO EMÍLIO COIMBRA DO NASCIMENTO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTE CARMELO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça LEONARDO DE FARIA GIGNON, titular da 1.ª Promotoria de Justiça de Monte Carmelo, situada na Avenida dos Mundins, n.º 251, Bairro Centro, Monte Carmelo/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar LUZIA DA CONCEIÇÃO SANTIAGO e a todos os interessados para que tomem ciência da Decisão Administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 0431.16.000197-7, com vistas a apurar possível situação de risco vivenciada por adolescentes filhos de Luzia da Conceição Santiago, conforme ofício 1769/2016 do Conselho Tutelar de Monte Carmelo.

Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente o(s) interessado(s) poderão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, encaminhar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, onde será apreciada a promoção de arquivamento.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do

Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de aviso desta Promotoria de Justiça.

Monte Carmelo, 8 de outubro de 2018.

LEONARDO DE FARIA GIGNON

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça LEONARDO DE FARIA GIGNON, titular da 1.ª Promotoria de Justiça de Monte Carmelo, situada na Avenida dos Mundins, n.º 251, Bairro Centro, Monte Carmelo/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar o representante legal da empresa CERÂMICA CAIMAN LTDA. - ME e a todos os interessados para que tomem ciência da Decisão Administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 0431.11.000168-9, com vistas a apurar destinação irregular de resíduos líquidos provenientes da atividade da representada.

Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente o(s) interessado(s) poderão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, encaminhar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, onde será apreciada a promoção de arquivamento.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de aviso desta Promotoria de Justiça.

Monte Carmelo, 8 de outubro de 2018.

LEONARDO DE FARIA GIGNON

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça LEONARDO DE FARIA GIGNON, titular da 1.ª Promotoria de Justiça de Monte Carmelo, situada na Avenida dos Mundins, n.º 251, Bairro Centro, Monte Carmelo/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar ANTONIO EUSTÁQUIO PINTO e a todos os interessados para que tomem ciência da Decisão Administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 0431.11.000184-6, com vistas a apurar destinação irregular de resíduos líquidos provenientes da atividade do representado.

Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente o(s) interessado(s) poderão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, encaminhar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, onde será apreciada a promoção de arquivamento.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de aviso desta Promotoria de Justiça.

Monte Carmelo, 8 de outubro de 2018.

LEONARDO DE FARIA GIGNON

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça LEONARDO DE FARIA GIGNON, titular da 1.^a Promotoria de Justiça de Monte Carmelo, situada na Avenida dos Mundins, n.º 251, Bairro Centro, Monte Carmelo/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar o representante legal da empresa MONTE SOLDA e a todos os interessados para que tomem ciência da Decisão Administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 0431.11.000160-6, com vistas a apurar destinação irregular de resíduos líquidos provenientes da atividade da representada.

Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente o(s) interessado(s) poderão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, encaminhar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, onde será apreciada a promoção de arquivamento.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de aviso desta Promotoria de Justiça.

Monte Carmelo, 8 de outubro de 2018.

LEONARDO DE FARIA GIGNON

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça LEONARDO DE FARIA GIGNON, titular da 1.^a Promotoria de Justiça de Monte Carmelo, situada na Avenida dos Mundins, n.º 251, Bairro Centro, Monte Carmelo/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar THIAGO ESTEVES DA SILVA DO CARMO e a todos os interessados para que tomem ciência da Decisão Administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 0431.11.000181-2, com vistas a apurar destinação irregular de resíduos líquidos provenientes da atividade do representado.

Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente o(s) interessado(s) poderão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, encaminhar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, onde será apreciada a promoção de arquivamento.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de aviso desta Promotoria de Justiça.

Monte Carmelo, 8 de outubro de 2018.

LEONARDO DE FARIA GIGNON

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça LEONARDO DE FARIA GIGNON, titular da 1.^a Promotoria de Justiça de Monte Carmelo, situada na Avenida dos Mundins, n.º 251, Bairro Centro, Monte Carmelo/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar NELIO DUARTE NOGUEIRA e a todos os interessados para que tomem ciência da Decisão Administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 0431.12.000159-6, com vistas a apurar destinação irregular de resíduos líquidos provenientes da atividade do representado.

Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente o(s) interessado(s) poderão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, encaminhar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, com

endereço na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, onde será apreciada a promoção de arquivamento.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de aviso desta Promotoria de Justiça.

Monte Carmelo, 8 de outubro de 2018.

LEONARDO DE FARIA GIGNON

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça LEONARDO DE FARIA GIGNON, titular da 1.ª Promotoria de Justiça de Monte Carmelo, situada na Avenida dos Mundins, n.º 251, Bairro Centro, Monte Carmelo/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar JOSÉ CARLOS DA SILVA e a todos os interessados para que tomem ciência da Decisão Administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 0431.11.000189-5, com vistas a apurar destinação irregular de resíduos líquidos provenientes da atividade do representado.

Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente o(s) interessado(s) poderão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, encaminhar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, onde será apreciada a promoção de arquivamento.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de aviso desta Promotoria de Justiça.

Monte Carmelo, 8 de outubro de 2018.

LEONARDO DE FARIA GIGNON

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça LEONARDO DE FARIA GIGNON, titular da 1.ª Promotoria de Justiça de Monte Carmelo, situada na Avenida dos Mundins, n.º 251, Bairro Centro, Monte Carmelo/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar o representante legal da empresa LASSI CERÂMICA ARTÍSTICA LTDA. e a todos os interessados para que tomem ciência da Decisão Administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 0431.11.000165-5, com vistas a apurar destinação irregular de resíduos líquidos provenientes da atividade da representada.

Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente o(s) interessado(s) poderão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, encaminhar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, onde será apreciada a promoção de arquivamento.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de aviso desta Promotoria de Justiça.

Monte Carmelo, 8 de outubro de 2018.

LEONARDO DE FARIA GIGNON

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça LEONARDO DE FARIA GIGNON, titular da 1.ª Promotoria de Justiça de Monte Carmelo, situada na Avenida dos Mundins, n.º 251, Bairro Centro, Monte Carmelo/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar o representante legal da empresa SPEED CAR LAVA JATO e a todos os interessados para que tomem ciência da Decisão Administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 0431.11.000182-0, com vistas a apurar destinação irregular de resíduos líquidos provenientes da atividade da representada.

Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente o(s) interessado(s) poderão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, encaminhar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, onde será apreciada a promoção de arquivamento.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de aviso desta Promotoria de Justiça.

Monte Carmelo, 8 de outubro de 2018.

LEONARDO DE FARIA GIGNON

Promotor de Justiça

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO FINO**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato nº MPMG-0460.18.000049-5

Representado: A apurar

Representante: De Ofício (denúncia anônima Ouvidoria)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Ouro Fino, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o (a) denunciante anônimo (a), para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento, remetendo a manifestação nº 327119042018-6 para outro órgão externo. Em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste, razões escritas de eventual inconformismo, acompanhadas ou não de documentos, para exame do Conselho Superior do Ministério Público quando da apreciação da promoção de arquivamento, nos termos do Enunciado de Súmula CSMP nº 13, de 12 de agosto de 1999, reformulado na 18ª Sessão Ordinária, exercício 2014. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG. Ouro Fino, 08 de outubro de 2018. Eu, Maria Silvana Pezzi Cesário da Silva, Oficial do Ministério Público, o digitei. Assinado pelo Exmo. Promotor de Justiça, Mário Corrêa da Silva Filho.

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RAUL SOARES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL Nº 0540.16.000057-1

O Promotor de Justiça da Comarca de Raul Soares, Dr. Pedro Henrique Rodrigues Alvim, vem publicar esta notificação, tendo em vista o arquivamento do Inquérito Civil n.º MPMG-0540.16.000057-1 instaurado para apurar suposto dano ambiental causado pelo representado Gilmar de Souza Messias na propriedade do representante Bernardino Furtado Carvalho, situada no Córrego de Ubá de Cima, nesta Urbe. Diante da impossibilidade de cientificar, por via postal ou pessoalmente, notifico o representante Bernardino Furtado Carvalho, ou a quem possa interessar, em caso de não concordar com o presente arquivamento, apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do Inquérito Civil até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público na qual será apreciada a promoção de arquivamento, conforme Súmula 13 do CSMP e § 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP N.º 03/2009. A manifestação, caso haja, deverá ser encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público, na Avenida Álvares Cabral, 1740 - 10º andar, no Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte - MG, cujo CEP é 30170.916.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - Interesse Individual Indisponível n.º MPMG 0540.17.000121-3. O Promotor de Justiça da Comarca de Raul Soares, Dr. Pedro Henrique Rodrigues Alvim, vem publicar esta notificação, tendo em vista o arquivamento do Procedimento Administrativo - Interesse Individual Indisponível n.º MPMG-0540.17.000121-3 instaurado para apurar suposta omissão do Poder Público em disponibilizar medicamentos para os pacientes D.A.S. e D.R.S. Diante da impossibilidade de cientificar, por via postal ou pessoalmente, notifico a representante Angélica Aparecida Ferreira de Sousa, ou a quem possa interessar, para que tome ciência da promoção de arquivamento dos autos em referência, para interposição de recurso e apresentação de razões recursais contra a decisão proferida. O recurso, acompanhado das razões recursais deverá ser protocolizado nesta PROMOTORIA DE JUSTIÇA, situada na AVENIDA GOVERNADOR VALADARES, 100 - CENTRO - CEP: 353500 - RAUL SOARES - MINAS GERAIS, telefone 3351-1386, das 12:00 às 18:00 horas.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA LUZIA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Dr. Marcos Paulo de Souza Miranda, Promotor de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça de Santa Luzia, com sede na Avenida Advogado Expedito Gabrich, n. 101, bairro Novo Centro - Santa Luzia/MG - CEP: 33.031-020, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar o manifestante anônimo Manifestação n.º 317655012018-7 e todos os interessados, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento da Notícia de Fato n.º MPMG 0245.18.000030-0 instaurada para apurar denúncia de supostas irregularidades no Programa Esporte e Lazer da Cidade, realizado pela Secretaria de Esportes de Santa Luzia.

Em caso de discordância com a decisão supra o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, na Promotoria de Justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de aviso desta Promotoria de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS PONTAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Exma. Sra. Promotora de Justiça, Dra. Ana Gabriela Brito Melo Rocha, titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Três

Pontas, atuante na Curadoria de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução PGJ n.º 39/2016, diante da impossibilidade de notificar pessoalmente, via postal e/ou por correio eletrônico, notifica por edital o representante Loar João Batista Moreira acerca da Promoção de Arquivamento exarada nos autos do Inquérito Civil n.º MPMG-0694.14.000577-8, instaurado para apurar suposta prática de infração às normas do ECA por fornecimento de bebidas alcoólicas a menores de idade durante evento realizado por alunos formandos da Escola COOTEC, localizada no Município de Três Pontas. A promoção de arquivamento se deu nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 3/2009.

Faz saber, ainda, que o notificado poderá apresentar recurso administrativo, incluídas as razões escritas de eventual inconformismo, acompanhadas ou não de documentos, que serão juntadas aos autos do inquérito civil até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público em que será apreciada a promoção de arquivamento - a ser realizada, no mínimo, após quinze dias da data de protocolo da promoção de arquivamento.

Eventual recurso administrativo deverá ser apresentado junto ao Conselho Superior do Ministério Público, localizado na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.690, 3º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.170-001, Belo Horizonte/MG.

Três Pontas, 9 de outubro de 2018.

ANA GABRIELA BRITO MELO ROCHA

Promotora de Justiça

PROCURADORIA DE HABEAS CORPUS

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS

Coordenador: Procurador de Justiça Edmar Augusto Gomes

Subcoordenador: Procurador de Justiça Albino Vitório Bernardo

Coordenadora de Secretaria: Lilian Soares Scaldaferrri

HABEAS CORPUS CRIMINAIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

H.C. Nr. 1.0000.18.084.631-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.S.L.A.A.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

H.C. Nr. 1.0000.18.089.244-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.18.090.395-7/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.18.090.427-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.M.S.R.P.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.18.090.446-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: W.C.T.S.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.18.090.595-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.091.228-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.18.091.247-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.091.912-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.T.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.091.967-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.G.M.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.18.092.071-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: I.G.S.A.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.18.093.580-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.A.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.093.635-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.H.G.O.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.18.093.671-8/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.R.P.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

H.C. Nr. 1.0000.18.094.020-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.F.M.S.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.18.094.023-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.W.S.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

H.C. Nr. 1.0000.18.094.171-8/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: L.R.O.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.18.094.936-4/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: W.R.F.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.18.095.375-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.18.095.464-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.095.530-4/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.R.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

H.C. Nr. 1.0000.18.095.667-4/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: F.R.P.; Parte 2: ; Em diligência.

H.C. Nr. 1.0000.18.095.667-4/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: F.R.P.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

H.C. Nr. 1.0000.18.095.670-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.A.X.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.095.719-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.R.C.; Parte 2: ; Opina a Procuradoria de Justiça pelo reconhecimento da prejudicialidade do presente instrumento de "habeas corpus" uma vez que o paciente poderá obter em Primeira Instância o deferimento final de seu pedido.

H.C. Nr. 1.0000.18.095.823-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.M.R.C.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.18.095.866-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.096.295-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.096.421-5/000; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: P.A.O.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do

pedido.

H.C. Nr. 1.0000.18.096.469-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.P.F.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.18.096.479-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.18.096.659-0/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.A.R.S.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.18.096.904-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.C.D.P.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.18.096.992-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: I.O.E.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.18.097.229-1/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: E.N.S.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.18.097.230-9/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.097.456-0/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: W.B.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.097.597-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.V.A.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.18.097.632-6/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.18.098.187-0/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.C.S.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.098.289-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.L.G.C.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.18.098.360-3/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.18.098.405-6/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: I.A.P.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.18.098.529-3/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.G.M.A.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.18.098.615-0/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.L.X.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.098.668-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: L.O.Q.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.18.099.028-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.099.173-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: O.P.S.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.18.099.217-4/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: L.H.P.A.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.18.099.368-5/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

H.C. Nr. 1.0000.18.099.522-7/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: R.L.B.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

H.C. Nr. 1.0000.18.099.665-4/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: W.J.D.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

H.C. Nr. 1.0000.18.100.357-5/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.I.F.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.18.100.613-1/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: T.S.L.C.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.18.101.307-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

H.C. Nr. 1.0000.18.101.654-4/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALESSIO GUIMARAES

H.C. Nr. 1.0000.18.016.933-6/002; Comarca: UNAI; Parte 1: J.L.X.; Parte 2: ; Cabe ao Ministério Público Federal manifestar-se.

H.C. Nr. 1.0000.18.072.476-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.E.B.S.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

H.C. Nr. 1.0000.18.072.514-5/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.B.S.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.075.726-2/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.080.973-3/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.L.F.S.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.084.032-4/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.R.O.S.; Parte 2: ; Em diligência.

H.C. Nr. 1.0000.18.086.966-1/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: T.A.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.088.630-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.C.F.; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.

H.C. Nr. 1.0000.18.089.473-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.A.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.089.824-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: V.M.U.P.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.091.928-4/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: N.F.N.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.092.024-1/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: P.S.G.D.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.092.520-8/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: D.E.T.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.092.658-6/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.093.339-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.S.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.094.207-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.F.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.094.729-3/000; Comarca: SABARA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.094.792-1/000; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

- H.C. Nr. 1.0000.18.095.128-7/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: R.D.A.; Parte 2: ; Ciente
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.168-3/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: C.H.T.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.629-4/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.C.V.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.648-4/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: L.A.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.879-5/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: E.G.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.205-2/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.F.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.212-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.W.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.213-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.S.A.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.394-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.A.B.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.416-5/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.K.N.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.446-2/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.A.G.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.848-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.R.P.; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.848-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.R.P.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.216-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.264-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.302-6/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.L.M.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.489-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.G.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.490-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.F.; Parte 2: ; Pela concessão parcial.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.545-0/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: J.F.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.624-3/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.633-4/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: G.C.F.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.840-5/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.843-9/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.846-2/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: J.M.C.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.944-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.R.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.204-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.211-8/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.332-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.P.C.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.558-2/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.S.P.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

- H.C. Nr. 1.0000.18.098.559-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.567-3/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: G.F.P.M.L.; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.571-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.609-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.S.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.697-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.893-3/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.A.R.S.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.991-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: I.G.S.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.146-5/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: O.G.G.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.201-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.J.G.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.232-3/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: A.C.I.; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.319-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.H.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.387-5/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.D.A.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.503-7/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: V.L.S.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.612-6/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.C.B.S.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.805-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.S.F.L.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.829-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Í.R.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.876-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.P.V.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.959-1/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.G.M.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.018-3/000; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.278-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.F.G.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.383-1/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.493-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.C.M.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.562-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.K.P.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.621-4/000; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.709-7/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.029-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.033-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: B.S.B.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.041-4/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: M.T.P.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.046-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

- H.C. Nr. 1.0000.18.101.278-2/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.305-3/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: E.G.J.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.315-2/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.382-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.V.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.386-3/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: U.S.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.849-0/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: Í.P.V.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.887-0/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: C.L.B.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.891-2/000; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: D.J.F.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.904-3/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.906-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.P.A.G.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.102.365-6/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.102.455-5/000; Comarca: BICAS; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.102.610-5/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: O.G.G.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.102.639-4/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: E.D.D.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.102.986-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.T.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.103.010-7/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.M.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.103.012-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.N.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.103.035-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: I.C.G.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.103.112-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.J.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.103.439-8/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: F.P.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.103.521-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.F.A.S.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.103.763-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.103.886-0/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: M.M.S.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.104.173-2/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.104.550-1/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.104.742-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.104.806-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.104.837-2/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: R.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.105.560-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.D.M.; Parte 2: ; Em diligência.

H.C. Nr. 1.0000.18.105.579-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.M.L.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.106.026-0/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

H.C. Nr. 1.0000.18.067.045-7/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.068.131-4/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: P.E.G.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.074.480-7/000; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: W.H.C.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.077.516-5/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.J.O.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.078.481-1/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: S.A.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.085.137-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.E.S.O.; Parte 2: ; Em diligência.

H.C. Nr. 1.0000.18.087.807-6/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: C.S.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.088.099-9/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: J.P.O.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.093.591-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.T.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.095.066-9/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.P.V.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.096.486-8/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: B.R.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.097.228-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.097.598-9/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: F.H.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.097.671-4/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.098.252-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.F.B.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.098.361-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.C.A.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.098.944-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.M.F.C.I.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.099.149-9/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.O.O.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.099.225-7/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.099.340-4/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: V.A.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.099.644-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.L.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.099.671-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.100.365-8/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: R.C.D.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.100.397-1/000; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: B.H.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.100.505-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.F.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

- H.C. Nr. 1.0000.18.100.591-9/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: T.M.P.P.L.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.677-6/000; Comarca: CRISTINA; Parte 1: M.R.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.723-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.R.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.991-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.215-4/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: P.B.G.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.432-5/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.485-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.L.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.704-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.L.M.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.813-6/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.979-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.102.067-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.102.085-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.M.B.; Parte 2: ; Pela perda do objeto.
- H.C. Nr. 1.0000.18.102.372-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.D.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.102.442-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.W.D.D.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.102.479-5/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.E.F.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.102.518-0/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.102.533-9/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: B.L.C.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.102.536-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: K.M.S.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.102.572-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.L.R.V.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.103.139-4/000; Comarca: PRADOS; Parte 1: J.W.F.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.103.144-4/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: L.F.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.103.209-5/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: E.N.C.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.103.702-9/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.N.D.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.104.598-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.I.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.104.725-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.P.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.105.113-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.M.A.J.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS ANDRE MARIANI BITTENCOURT

- H.C. Nr. 1.0000.18.065.156-4/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

- H.C. Nr. 1.0000.18.067.692-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.M.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.084.489-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.P.S.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.18.085.895-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.V.B.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.090.008-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.V.C.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.090.013-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.A.D.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.18.090.178-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.092.909-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.R.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.093.250-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: W.P.F.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.093.293-1/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: C.A.L.; Parte 2: ; Opina a Procuradoria de Justiça pela perda de objeto com relação ao pedido de revogação da prisão do paciente Carlos Alberto Lopes e pela denegação da ordem de habeas corpus em relação ao pleito de declaração de nulidade do processo principal.
- H.C. Nr. 1.0000.18.093.338-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: K.Z.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.093.340-0/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.P.R.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.093.969-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.M.P.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.011-6/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: I.C.O.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.076-9/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.R.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.934-9/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: C.A.S.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.941-4/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.023-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: T.L.D.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.394-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.H.N.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.872-0/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: H.M.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.275-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.S.M.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.286-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.515-4/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: T.W.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.889-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.G.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.893-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.M.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.977-6/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: B.H.S.C.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.212-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.Q.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.260-6/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.601-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.B.O.R.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.097.629-2/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: F.F.X.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.097.945-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: ; Pela concessão parcial.

H.C. Nr. 1.0000.18.098.186-2/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.B.R.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.098.206-8/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.B.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.098.670-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: S.A.T.S.; Parte 2: ; Pela concessão parcial.

H.C. Nr. 1.0000.18.099.039-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.M.R.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.099.040-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.D.F.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.099.041-8/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.C.S.A.; Parte 2: ; Pela concessão parcial.

H.C. Nr. 1.0000.18.099.044-2/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: F.D.B.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

H.C. Nr. 1.0000.18.099.048-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.G.O.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.099.051-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.099.191-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.P.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.099.509-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.I.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.099.585-4/000; Comarca: SABARA; Parte 1: W.H.S.R.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

H.C. Nr. 1.0000.18.100.035-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.R.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.100.071-2/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.P.D.A.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.100.407-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.J.M.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.100.512-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.E.S.M.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.101.411-9/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: V.O.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.101.443-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.A.F.C.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.102.167-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.102.586-7/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.E.A.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.102.782-2/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: V.M.M.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

H.C. Nr. 1.0000.18.079.338-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.K.A.M.; Parte 2: ; Pela rejeição dos embargos.

H.C. Nr. 1.0000.18.086.874-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.A.; Parte 2: ; Em diligência.

H.C. Nr. 1.0000.18.087.095-8/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: M.G.A.; Parte 2: ; Em diligência.

H.C. Nr. 1.0000.18.087.181-6/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: M.A.F.S. e S.; Parte 2: ; Em diligência.

- H.C. Nr. 1.0000.18.087.181-6/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: M.A.F.S. e S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.087.674-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.P.C.R.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.087.675-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.092.065-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.C.N.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.092.735-2/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.F.O.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.395-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.930-6/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.I.P.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.490-0/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: D.J.S.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.785-3/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: F.M.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.801-8/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.861-2/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: K.S.R.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.023-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.A.G.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.493-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.R.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.619-3/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: S.S.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.683-9/000; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: A.M.C.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.153-2/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: T.O.N.P.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.335-5/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: S.V.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.374-4/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.J.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.375-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.L.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.019-4/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: D.G.Z.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.023-6/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: S.P.G.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.031-9/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: P.A.L.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.045-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.M.S.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.046-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.J.C. e S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.077-2/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.L.B.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.500-3/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: W.P.A.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.776-9/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: N.D.C.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.289-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.449-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.W.V.N.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.100.717-0/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.101.269-1/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.101.342-6/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: W.A.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.101.712-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.N.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.101.736-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.H.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.102.064-5/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: I.C.S.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.102.082-7/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.B.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.102.108-0/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.102.119-7/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.102.282-3/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.102.326-8/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.102.509-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.B.O.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.103.215-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.F.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.103.225-1/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.E.H.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.103.512-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.103.766-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.S.N.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.103.863-9/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: R.Á.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.103.864-7/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: U.G.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.104.717-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.R.C.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.104.777-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.105.147-5/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.R.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

H.C. Nr. 1.0000.18.061.946-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.V.C.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.064.123-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.070.230-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.070.442-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: S.N.J.F.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

H.C. Nr. 1.0000.18.071.568-2/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: D.L.F.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

H.C. Nr. 1.0000.18.072.894-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.P.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

- H.C. Nr. 1.0000.18.075.615-7/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: J.P.R.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.077.389-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.079.993-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.083.123-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.18.084.724-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.V.O.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.18.085.755-9/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: T.S.L.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.085.756-7/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: D.H.M.D.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.085.919-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.18.086.066-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.P.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.086.135-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.B.P.J.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.18.086.318-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.P.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.086.389-6/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.086.467-0/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: E.G.O.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.086.495-1/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: E.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.087.158-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.S.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.087.179-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: Z.L.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.087.310-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.O.R.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.087.330-9/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.S.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.087.705-2/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: T.U.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.088.373-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.S.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.088.806-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.L.A.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.088.892-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.B.R.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.089.124-4/000; Comarca: SABARA; Parte 1: W.E.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.089.252-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.N.D.C.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.089.276-2/000; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: W.S.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.089.750-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.E.V.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.089.829-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.090.114-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.090.133-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.G.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

- H.C. Nr. 1.0000.18.090.156-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.A.C.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.090.394-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.H.O.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.090.737-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.A.C.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.090.852-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.B.C.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.18.091.150-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.E.G.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.091.169-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: S.G.S.N.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.091.310-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.N.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.091.744-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.091.746-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.M.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.091.790-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.S.C.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.091.802-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.S.A.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.091.968-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.M.G.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.092.060-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.L.C.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.092.191-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.E.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.092.551-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.H.A.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.092.656-0/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.092.737-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.A.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.092.884-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.092.888-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.092.893-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.18.093.170-1/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: B.E.S.W.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.093.384-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.093.615-5/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.G.P.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.18.093.616-3/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: F.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.093.629-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.C.A.T.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.093.675-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.J.F.D.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.093.676-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.M.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.025-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.O.N.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.183-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.E.F.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

- H.C. Nr. 1.0000.18.094.270-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.T.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.371-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.429-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.T.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.486-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.T.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.716-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.B.G.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.903-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: N.N.F.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.923-2/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.098-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.B.C.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.215-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.B.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.619-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.S.D.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.630-2/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: J.C.P.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.647-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.G.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.829-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.867-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.271-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.D.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.427-2/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.V.R.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.470-2/000; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: G.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.597-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.617-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.F.N.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.638-4/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.E.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.789-5/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: E.H.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.881-0/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: A.C.P.A.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.907-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.H.A.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.968-5/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.L.O.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.972-7/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.286-1/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.R.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.626-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.O.D.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.874-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.887-6/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.M.R.C.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

- H.C. Nr. 1.0000.18.097.906-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.A.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.964-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.G.S.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.200-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.P.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.290-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: S.S.D.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.331-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.A.G.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.336-3/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.660-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.B.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.924-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.953-5/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: J.V.R.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.030-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: B.G.T.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.126-7/000; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.172-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.P.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.234-9/000; Comarca: PARAÓPEBA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.295-0/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.363-6/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.544-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.597-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.F.B.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.603-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.764-5/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.773-6/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: H.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.896-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.O.A.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.305-4/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.C.S.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.310-4/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: V.I.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.388-0/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: G.W.S.A.G.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.400-3/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: B.N.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.401-1/000; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: J.R.S.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.410-2/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.H.S.D.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.573-7/000; Comarca: PARAÓPEBA; Parte 1: W.R.L.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.049-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.N.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.101.216-2/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.101.241-0/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

H.C. Nr. 1.0000.18.101.281-6/000; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: C.S.G.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.101.440-8/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: W.G.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.101.718-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.B.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.101.886-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: K.C.M.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.101.911-8/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: H.A.V.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.102.033-0/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: P.V.L.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.102.068-6/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.K.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.102.123-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: L.C.F.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.102.383-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.J.F.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.102.484-5/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.P.L.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.103.254-1/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.103.546-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.106.726-5/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: T.G.O.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

H.C. Nr. 1.0000.18.073.516-9/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.N.A.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.088.509-7/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.L.P.S.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.088.584-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.M.R.O.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.091.161-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.G.V.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.091.427-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: N.R.S.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

H.C. Nr. 1.0000.18.092.569-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.D.F.; Parte 2: ; Em diligência.

H.C. Nr. 1.0000.18.092.897-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.D.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.092.943-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.R.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.093.467-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.V.R.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.093.574-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.094.075-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.T.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.094.720-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.C.G.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

- H.C. Nr. 1.0000.18.095.219-4/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.318-3/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: E.J.P.V.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.455-3/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: P.C.F.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.843-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.933-9/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: O.S.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.984-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.G.G.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.986-7/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: Y.R.V.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.064-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.218-4/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: V.A.A.N.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.335-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.604-5/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.C.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.889-2/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.P.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.180-5/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.326-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.328-0/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: P.H.N.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.613-5/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: R.M.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.024-4/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.043-4/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: S.A.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.285-1/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: K.J.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.286-9/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: W.R.F.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.312-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.M.C.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.484-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.D.S.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.600-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.600-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.767-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.011-8/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.L.P.S.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.029-0/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.350-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.A.A.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.427-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.C.L.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

- H.C. Nr. 1.0000.18.100.495-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.M.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.592-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.719-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.740-2/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.052-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.M.C.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.187-5/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: P.R.G.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.283-2/000; Comarca: GUARANI; Parte 1: J.P.G.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.377-2/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.383-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.S.F.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.696-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.709-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.C.S.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.835-9/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: M.A.S.S.; Parte 2: ; Pela concessão parcial.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.836-7/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: M.H.C.F.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.848-2/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.102.069-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.102.101-5/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.102.133-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.102.466-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.F.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.102.485-2/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.18.102.573-5/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: A.A.N.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.102.922-4/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: R.J.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.103.016-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.E.A.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.103.142-8/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: F.D.M.A.; Parte 2: ; Prejudicada a ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.103.325-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.103.745-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.S.F.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.103.754-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.C.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.103.803-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.103.924-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.D.L.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.104.455-3/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: P.J.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.104.599-8/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.104.741-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.105.099-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.R.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.105.100-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

H.C. Nr. 1.0000.17.098.348-0/000; Comarca: GUARANI; Parte 1: D.A.M.C.; Parte 2: ; Prejudicada a ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.051.238-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.T.N.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.076.802-0/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.L.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.082.275-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.C.M.; Parte 2: ; Pela concessão parcial.

H.C. Nr. 1.0000.18.084.679-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.P.G.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.084.680-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: N.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.086.429-0/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: A.G.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.088.045-2/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: D.C.J.F.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.088.620-2/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.A.N.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.089.259-8/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.X.A.N.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.089.501-3/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: I.F.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.089.533-6/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: W.S.R.; Parte 2: ; Em diligência.

H.C. Nr. 1.0000.18.089.662-3/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.A.O.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.089.823-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.H.V.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.089.843-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.P.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.091.143-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.V.A.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.091.270-1/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: ; Em diligência.

H.C. Nr. 1.0000.18.091.751-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.G.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.091.893-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.D.C.P.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.092.058-9/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.G.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.092.639-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.O.A.; Parte 2: ; Prejudicada a ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.093.328-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.B.L.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.093.689-0/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.F.S.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

- H.C. Nr. 1.0000.18.094.012-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.150-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.170-0/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.846-5/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: V.J.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.017-2/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.A.R.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.106-3/000; Comarca: SABARA; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.362-2/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: A.B.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.877-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.R.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.209-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.R.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.291-2/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: F.C.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.390-2/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: S.L.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.634-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.645-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.A.S.L.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.982-6/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.G.O.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.215-0/000; Comarca: SABARA; Parte 1: I.C.S.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.292-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: G.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.596-3/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.T.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.673-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: I.V.S.C.; Parte 2: ; Prejudicada a ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.875-1/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: G.M.M.; Parte 2: ; Pela concessão parcial.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.151-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.E.B.; Parte 2: ; Pela concessão parcial.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.196-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.B.E.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.386-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.M.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.598-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.R.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.669-7/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.L.P.; Parte 2: ; Pela concessão parcial.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.920-4/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: S.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.047-5/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.G.M.F.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.145-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.P.N.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.186-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.487-3/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

- H.C. Nr. 1.0000.18.099.508-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.R.J.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.608-4/000; Comarca: MESQUITA; Parte 1: W.F.L.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.672-0/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: ; Pela concessão parcial.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.293-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.S.M.N.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.314-6/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: J.A.A.O.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.382-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.A.S.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.389-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.S.Z.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.494-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.R.G.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.551-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.595-0/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.596-8/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: J.N.S.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.598-4/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: T.O.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.048-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.177-6/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.R.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.206-3/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.208-9/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.230-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: ; Pela concessão parcial.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.252-7/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.430-9/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: O.N.S.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.703-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.881-3/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.102.084-3/000; Comarca: PRATA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.102.107-2/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.102.287-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.102.571-9/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: L.N.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.102.665-9/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: A.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.103.286-3/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: C.L.V.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIS CARLOS MARTINS COSTA

- H.C. Nr. 1.0000.18.038.794-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: ; Pela concessão parcial.
- H.C. Nr. 1.0000.18.063.196-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.S.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.065.162-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.068.650-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.P.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.070.395-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: ; Pelo acolhimento dos embargos.
- H.C. Nr. 1.0000.18.072.914-7/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: T.L.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.074.723-0/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.J.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.075.844-3/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.N.G.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.077.091-9/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: E.C.R.; Parte 2: ; Pela rejeição dos embargos.
- H.C. Nr. 1.0000.18.079.907-4/000; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.080.987-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.F.M.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.081.681-1/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: G.B.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.084.626-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.A.D.F.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.18.085.226-1/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: J.A.B.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.085.595-9/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: R.S.D.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.086.177-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.F.S.V.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.088.627-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.G.O.; Parte 2: ; Pela concessão parcial.
- H.C. Nr. 1.0000.18.088.832-3/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: H.A.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.089.114-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.089.183-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: C.M.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.090.009-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.090.500-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.B.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.090.710-7/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: L.N.C.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.090.732-1/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.091.136-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.A.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.091.148-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.P.R.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.091.151-3/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.A.A.X.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.091.248-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.H.M.S.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.091.266-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

- H.C. Nr. 1.0000.18.091.267-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.091.317-0/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.091.359-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.M.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.091.405-3/000; Comarca: CAMBUI; Parte 1: W.L.G.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.091.490-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.B.; Parte 2: ; Pela concessão parcial.
- H.C. Nr. 1.0000.18.091.577-9/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: F.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.091.752-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.M.S.; Parte 2: ; Pela concessão parcial.
- H.C. Nr. 1.0000.18.091.973-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.M.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.092.190-0/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: H.C.G.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.092.521-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.092.550-5/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.092.553-9/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.092.646-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.092.732-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.O.L.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.18.093.294-9/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: D.G.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.093.342-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.B.O.S.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.093.460-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.B.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.093.527-2/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: T.W.S.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.093.572-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.N.G.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.093.598-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.18.093.917-5/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: R.G.A.J.; Parte 2: ; Pela concessão parcial.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.000-9/000; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: F.A.S.S.; Parte 2: ; Pela concessão parcial.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.002-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.L.F.; Parte 2: ; Pela concessão parcial.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.121-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.211-2/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: E.S.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.215-3/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: ; Pela concessão parcial.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.420-9/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: A.L.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.476-1/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.740-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.L.V.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

- H.C. Nr. 1.0000.18.094.796-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.S.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.804-4/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.T.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.938-0/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: E.C.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.024-8/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.M.O.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.397-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.R.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.407-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.Z.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.417-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.G.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.528-8/000; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: F.A.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.577-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.H.F.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.634-4/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.G.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.663-3/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: F.A.B.M.; Parte 2: ; Pela concessão parcial.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.699-7/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: R.P.N.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.825-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.266-4/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: J.G.M.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.401-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.O.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.447-0/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: ; Pela concessão parcial.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.471-0/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.S.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.473-6/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: ; Pela concessão parcial.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.478-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.S.C.; Parte 2: ; Pela concessão parcial.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.661-6/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: I.A.G.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.849-7/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.S.D.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.884-4/000; Comarca: BELO VALE; Parte 1: R.G.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.886-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.E.O.; Parte 2: ; Pela concessão parcial.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.969-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.262-2/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: L.C.L.C.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.494-1/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: D.S.P.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.817-3/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.967-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.F.P.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.112-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.E.C.S.; Parte 2: ; Pela concessão parcial.

- H.C. Nr. 1.0000.18.098.602-8/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.F.A.; Parte 2: ; Pela concessão parcial.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.929-5/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.034-3/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: ; Pela concessão parcial.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.052-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.R.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.557-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.878-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: B.Z.M.R.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.969-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.D.F.Q.; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.287-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.S.; Parte 2: ; Pela concessão parcial.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.509-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.541-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.587-7/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.053-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.157-8/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.406-9/000; Comarca: AREADO; Parte 1: C.F.S.S.W.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.414-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.897-9/000; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: G.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.953-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: V.A.S.F.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.102.470-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.F.M.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.103.125-3/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

- H.C. Nr. 1.0000.18.060.745-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.065.349-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.V.S.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.070.728-3/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.A.N.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.074.929-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.R.; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.075.202-4/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.075.813-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.R.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.083.235-4/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.O.M.; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.086.886-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.D.M.; Parte 2: ; Em diligência.

- H.C. Nr. 1.0000.18.087.098-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.088.850-5/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.G.L.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.089.182-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.089.776-1/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: S.M.C.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.090.012-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.A.S.C.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.091.226-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: V.F.O.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.18.091.246-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.E.S.S.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.091.484-8/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.091.581-1/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: H.M.R.L. e S.; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.091.909-4/000; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: H.M.R.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.091.909-4/000; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: H.M.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.092.030-8/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: L.E.; Parte 2: ; Prejudicada a ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.092.108-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.092.293-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.E.J.P.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.092.518-2/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: L.G.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.092.530-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.092.725-3/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.E.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.092.798-0/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.092.807-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.G.S.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.093.422-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.G.; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.093.581-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.093.620-5/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: T.P.A.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.006-6/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: D.R.M.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.009-0/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.218-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.363-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.813-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.F.G.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.841-6/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.842-4/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

- H.C. Nr. 1.0000.18.095.015-6/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.C.P.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.214-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.B.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.218-6/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: L.N.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.241-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.B.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.406-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.535-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.P.C.; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.666-6/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.713-6/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.F.M.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.728-4/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: H.L.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.800-1/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.V.G.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.831-6/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: P.R.D.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.868-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.P.P.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.206-0/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: K.E.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.265-6/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.N.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.330-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.B.A.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.426-4/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: C.P.O.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.480-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.V.R.L.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.481-9/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.628-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: ; Manifesto-me no sentido da necessidade de redistribuição do presente feito como RSE, a fim de viabilizar o seu julgamento.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.649-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: I.M.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.885-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.897-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.903-2/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: L.D.; Parte 2: ; Pela concessão parcial.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.233-3/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.234-1/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: R.W.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.266-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.A.D.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.270-5/000; Comarca: CAMBUI; Parte 1: C.A.A.F.; Parte 2: ; Pela concessão parcial.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.535-1/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: O.A.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

- H.C. Nr. 1.0000.18.097.623-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.G.O.R.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.660-7/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: W.G.N.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.800-9/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.811-6/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: P.C.P.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.826-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.P.A.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.888-4/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.O.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.100-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.100-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.194-6/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.A.R.T.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.197-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.N.N.O.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.324-9/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: E.I.O.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.325-6/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: I.S.G.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.616-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.L.C.M.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.654-9/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.D.C.V.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.921-2/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: F.S.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.989-9/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.F.E.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.993-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.E.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.134-1/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: D.C.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.143-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.188-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.V.S.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.322-2/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.362-8/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.G.V.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.499-8/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: E.G.F.; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.645-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.656-3/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.895-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.898-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.950-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.E.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.308-8/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: ; Em diligência.

- H.C. Nr. 1.0000.18.100.346-8/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: O.B.S.; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.545-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: O.A.B.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.616-4/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: H.R.C.T.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.711-3/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.715-4/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.M.B.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.037-2/000; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: H.R.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.043-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.181-8/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: B.M.A.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.186-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.C.F.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.202-2/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: J.B.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.243-6/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: I.H.V.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.291-5/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: V.A.S.G.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.426-7/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.B.T.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.883-9/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.898-7/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.C.A.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.900-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.905-0/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.102.330-0/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: K.S.M.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.102.336-7/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: F.V.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.102.360-7/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.102.382-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.102.490-2/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.R.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.102.822-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.O.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.103.038-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.103.039-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.103.136-0/000; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: P.V.L.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.103.138-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: C.E.O.R.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.103.518-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.R.B.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.103.526-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.R.M.S.; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.

H.C. Nr. 1.0000.18.103.817-5/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: B.L.N.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.103.865-4/000; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: A.V.C.; Parte 2: ; O Ministério Público manifesta-se favoravelmente à homologação da desistência ali requerida.

H.C. Nr. 1.0000.18.104.174-0/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: R.O.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.104.671-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: T.L.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.105.164-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.F.G.; Parte 2: ; Manifesta-se o Ministério Público no sentido da concessão parcial da ordem, apenas para que sejam excluídas, da decisão ora combatida, as penalidades ali previstas para a não apresentação dos policiais supostamente participantes do homicídio à Polícia Civil. Quanto ao mais, nada há de irregular no trâmite do inquérito policial instaurado no âmbito da Polícia Civil, pelo que incabível o seu pretendido trancamento.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

H.C. Nr. 1.0000.18.071.164-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.R.S.V.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.075.849-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.086.131-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: ; Pela concessão parcial.

H.C. Nr. 1.0000.18.086.625-3/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.086.837-4/000; Comarca: SABARA; Parte 1: J.W.R.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.087.277-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.G.L.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.088.810-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.088.821-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.J.P.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.089.117-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.L.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.090.909-5/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.G.P.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.091.872-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.S.D.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.092.519-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.F.S.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.092.718-8/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.L.S.M.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.093.061-2/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: W.B.M.; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.

H.C. Nr. 1.0000.18.093.163-6/000; Comarca: SABARA; Parte 1: J.L.G.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.093.230-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.V.B.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.093.248-5/000; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: F.V.V.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.093.291-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.093.633-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

- H.C. Nr. 1.0000.18.093.670-0/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: A.E.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.455-5/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.F.C.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.700-4/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.726-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.911-7/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.169-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.V.S.; Parte 2: ; Prejudicada a ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.250-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.V.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.390-3/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: V.N.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.623-7/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: A.D.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.869-6/000; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: J.R.N.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.971-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: S.A.L.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.974-4/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.294-6/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: S.A.B.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.331-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.432-2/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: G.T.C.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.497-5/000; Comarca: SABARA; Parte 1: N.G.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.842-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.M.C.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.908-1/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: D.C.R.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.989-1/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.P.A.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.993-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: H.O.A.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.170-7/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.C.N.S.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.176-4/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.F.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.210-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.492-5/000; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: C.D.R.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.497-4/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: R.R.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.602-9/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: D.E.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.627-6/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.627-6/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.798-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

- H.C. Nr. 1.0000.18.097.873-6/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: I.T.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.916-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.186-2/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.B.R.O.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.334-8/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.L.S.M.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.338-9/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.S.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.367-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.F.D.G.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.373-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.471-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: ; Prejudicada a ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.530-1/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: C.E.C.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.531-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: ; Prejudicada a ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.166-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.C.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.210-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.216-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.J.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.315-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.A.C.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.543-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.M.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.653-0/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.699-3/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.V.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.704-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.V.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.833-8/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: F.S.S.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.386-4/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.452-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.496-1/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: M.F.V.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.600-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.N.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.606-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.V.A.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.643-8/000; Comarca: SABARA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.779-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.W.R.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.287-3/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: B.S.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.310-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.317-8/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.A.B.L.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.101.856-5/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.101.884-7/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: S.S.A.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.101.903-5/000; Comarca: SABARA; Parte 1: S.R.C.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.101.907-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.H.L.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.102.110-6/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.T.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.102.337-5/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.102.376-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.V.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.102.381-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.H.J.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.102.468-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.H.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.102.477-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.102.989-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.103.235-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.103.322-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.103.519-7/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.103.520-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.C.G.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.103.559-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.P.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.104.526-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.104.918-0/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: K.S.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

H.C. Nr. 1.0000.18.052.782-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: ; Pela concessão parcial.

H.C. Nr. 1.0000.18.063.036-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento do recurso.

H.C. Nr. 1.0000.18.064.122-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.F.A.; Parte 2: ; Pelo conhecimento do recurso.

H.C. Nr. 1.0000.18.085.222-0/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.085.277-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.Y.F.S.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

H.C. Nr. 1.0000.18.085.856-5/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: G.R.S.S.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

H.C. Nr. 1.0000.18.087.993-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.J.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.088.360-5/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: L.S.B.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.089.123-6/000; Comarca: SABARA; Parte 1: N.T.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

- H.C. Nr. 1.0000.18.089.521-1/000; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.089.560-9/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: G.M.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.089.774-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.18.090.648-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.M.M.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.090.749-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.S.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.090.861-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.091.175-2/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.091.895-5/000; Comarca: BICAS; Parte 1: J.G.F.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.091.929-2/000; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: R.L.S.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.092.148-8/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: F.F.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.092.537-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.S.V.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.092.585-1/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: W.D.S.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.093.619-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: V.A.S.N.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.098-3/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.S.O.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.230-2/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: R.C.D.; Parte 2: ; Pela concessão parcial.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.421-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.426-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.B.L.H.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.500-8/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: E.V.F.G.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.722-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.S.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.004-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.R.B.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.036-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.058-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.S.C.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.135-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: N.F.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.203-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.F.A.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.559-3/000; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: B.L.A.; Parte 2: ; Pela concessão parcial.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.671-6/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.807-6/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: F.M.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.836-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

- H.C. Nr. 1.0000.18.096.292-0/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.E.S.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.344-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.349-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.M.O.C.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.453-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.J.L.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.498-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.R.J.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.509-7/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: Y.J.R.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.618-6/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: V.G.M.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.973-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.P.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.981-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.003-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.063-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.E.M.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.160-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.M.T.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.268-9/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.F.S.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.281-2/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: ; Pela concessão parcial.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.283-8/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.G.N.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.452-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.599-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: ; Pela concessão parcial.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.689-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.M.L.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.693-8/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.838-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.181-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.327-2/000; Comarca: BICAS; Parte 1: L.Y.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.337-1/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: S.S.F.; Parte 2: ; Pela concessão parcial.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.368-6/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: O.A.M.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.369-4/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.516-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.601-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.J.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.889-1/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: K.C.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.033-5/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: I.R.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

- H.C. Nr. 1.0000.18.099.114-3/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: J.W.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.202-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.254-7/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: P.H.S.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.377-6/000; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: E.F.M.; Parte 2: ; Pela concessão parcial.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.491-5/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: P.H.B.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.493-1/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.673-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.C.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.677-9/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.L.S.N.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.714-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.C.; Parte 2: ; Pela concessão parcial.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.285-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.380-7/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: H.C.M.C.; Parte 2: ; Pela concessão parcial.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.429-2/000; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.447-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.L.M.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.455-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.C.G.S.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.563-8/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: N.B.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.572-9/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: ; Pela concessão parcial.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.654-5/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: S.R.F.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.655-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.698-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.B.R.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.040-6/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.C.A.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.268-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.279-0/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.375-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.731-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.K.F.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.731-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.K.F.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.834-2/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: L.S.; Parte 2: ; Pela concessão parcial.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.852-4/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.854-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: E.M.C.P.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.894-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.G.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.102.059-5/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.V.Z.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.102.329-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.R.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

H.C. Nr. 1.0000.18.102.370-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.H.M.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.102.371-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.O.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.102.503-2/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

H.C. Nr. 1.0000.18.102.569-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.E.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.102.646-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: V.A.S.N.; Parte 2: ; Em diligência.

H.C. Nr. 1.0000.18.102.666-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.102.980-2/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: R.M.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.102.987-7/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

H.C. Nr. 1.0000.18.103.205-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.L.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.103.362-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.103.513-0/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: E.H.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.103.558-5/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: C.J.S.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.103.749-0/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: C.A.O.J.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

H.C. Nr. 1.0000.18.104.519-6/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: A.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.104.752-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.F.N.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.104.805-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.P.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.105.831-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.C.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA PAULO CEZAR NEVES MARQUES

H.C. Nr. 1.0000.18.032.227-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.F.V.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.087.866-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.G.; Parte 2: ; Em diligência.

H.C. Nr. 1.0000.18.088.095-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.P.C.; Parte 2: ; Em diligência.

H.C. Nr. 1.0000.18.088.484-3/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: L.P.A.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.089.132-7/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.Q.A.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

H.C. Nr. 1.0000.18.089.747-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

H.C. Nr. 1.0000.18.089.949-4/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: F.H.R.; Parte 2: ; Em diligência.

H.C. Nr. 1.0000.18.090.780-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

- H.C. Nr. 1.0000.18.090.880-8/000; Comarca: CAETE; Parte 1: V.A.S.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.091.725-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.A.S.N.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.092.110-8/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.A.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.092.885-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.C.L.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.093.280-8/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.093.281-6/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: W.G.C.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.18.093.282-4/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: E.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.093.626-2/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.M.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.135-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.W.A.S.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.135-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.W.A.S.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.135-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.W.A.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.176-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.A.D.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.221-1/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: D.A.L.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.521-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.B.V.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.251-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.S.C.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.737-5/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.822-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.L.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.319-1/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: D.C.V.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.355-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.D.E.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.660-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.702-8/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.F.O.M.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.712-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.J.R.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.802-6/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: G.B.A.T.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.896-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.975-0/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: R.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.976-8/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.L.R.S.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.996-6/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.174-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.211-9/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: B.B.L.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

- H.C. Nr. 1.0000.18.097.263-0/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.612-8/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: C.P.B.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.659-9/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.H.G.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.697-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.H.D.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.201-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.203-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.515-2/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.T.S.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.590-5/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: J.A.C.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.098.990-7/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.022-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.198-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.O.L.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.506-0/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.654-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.669-6/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: M.E.O. e S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.670-4/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: K.N.R.E.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.099.713-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.286-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.334-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.N.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.385-6/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: F.A.D.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.402-9/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: S.G.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.412-8/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.414-4/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.J.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.566-1/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: D.L.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.620-6/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.L.G.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.100.650-3/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.036-4/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: C.L.L.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.210-5/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.S.R.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.212-1/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: C.G.O.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.245-1/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: S.L.L.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

- H.C. Nr. 1.0000.18.101.254-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.H.F.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.257-6/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: P.C.F.B.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.280-8/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.R.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.295-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.C.C.T.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.648-6/000; Comarca: MESQUITA; Parte 1: V.B.A.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.708-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.B.S.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.722-9/000; Comarca: SABARA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.759-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.C.S.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.804-5/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: H.B.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.885-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.P.L.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.901-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.J.D.L.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.102.132-0/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: G.A.H.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.102.134-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.102.363-1/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: H.O.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.102.364-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: S.S.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.102.492-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.T.O.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.102.494-4/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.L.M.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.102.704-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.102.921-6/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: M.B.J.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.103.040-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.103.321-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.O.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.103.494-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.104.017-1/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: P.S.F.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.104.478-5/000; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: J.J.P.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA WALDEMAR ANTONIO DE ARIMATEIA

- H.C. Nr. 1.0000.17.073.590-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.F.N.; Parte 2: ; Ciente
- H.C. Nr. 1.0000.17.083.229-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.F.N.; Parte 2: ; Ciente
- H.C. Nr. 1.0000.18.054.928-9/000; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: W.J.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

- H.C. Nr. 1.0000.18.065.022-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.B.S.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.065.063-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.066.248-8/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: V.G.N.; Parte 2: ; Caso de se remeter esse writ ao e. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.
- H.C. Nr. 1.0000.18.066.895-6/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.N.A.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.067.383-2/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: ; Caso de se remeter esse writ ao e. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.
- H.C. Nr. 1.0000.18.071.531-0/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: F.S.O.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.072.532-7/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: F.S.O.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.077.963-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.C.N.N.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- H.C. Nr. 1.0000.18.079.676-5/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.N.A.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.083.487-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.M.C.A.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.083.487-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.M.C.A.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.084.394-8/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.O.N.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.084.495-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.S.G.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.084.665-1/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.P.S.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.084.838-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.L.L.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.085.525-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.085.829-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.086.987-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.G.L.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.087.177-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.A.; Parte 2: ; Isso posto, opino pelo deferimento do pedido de anulação do processo desde o despacho de f. 638 e indeferimento dos demais pedidos feitos por Fábio Henrique de Azevedo.H.C. Nr. 1.0000.18.087.901-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.A.M.C.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.088.061-9/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: T.L.F.M.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.088.061-9/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: T.L.F.M.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.088.084-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.088.426-4/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.088.429-8/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: U.L.J.M.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.088.658-2/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.M.B.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.088.853-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.089.254-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.P.M.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

- H.C. Nr. 1.0000.18.089.515-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.C.M.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.089.764-7/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: T.B.C.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.089.775-3/000; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.089.841-3/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.M.O.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.090.541-6/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: Q.S.S.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.091.138-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.O.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.091.918-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.S.O.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.092.074-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.C.B.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.092.283-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.A.S.L.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.092.288-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.R.F.S.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.001-7/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.J.R.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.330-0/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.P.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.935-6/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.094.958-8/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.418-2/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.S.F.O.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.527-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.L.N.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.095.649-2/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.431-4/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.O.A.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.619-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.D.H.C.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.096.623-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.N.S.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.097.516-1/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: S.B.S.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.273-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.P.V.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.407-7/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: F.A.R.; Parte 2: ; Em diligência.
- H.C. Nr. 1.0000.18.101.910-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- H.C. Nr. 1.0000.18.102.491-0/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.L.B.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HABEAS CORPUS CÍVEIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC-CI Nr. 1.0000.18.098.970-9/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: W.M.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALESSIO GUIMARAES

HC-CI Nr. 1.0000.18.096.987-5/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC-CI Nr. 1.0000.18.099.964-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento do pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC-CI Nr. 1.0000.18.086.002-5/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: B.C.G.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS ANDRE MARIANI BITTENCOURT

HC-CI Nr. 1.0000.18.070.859-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.C.L.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC-CI Nr. 1.0000.18.096.467-8/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.Z.P.L.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC-CI Nr. 1.0000.18.064.751-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.S.P.; Parte 2: ; Em diligência.

HC-CI Nr. 1.0000.18.064.751-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.S.P.; Parte 2: ; Em diligência.

HC-CI Nr. 1.0000.18.079.001-6/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: P.C.X.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC-CI Nr. 1.0000.18.050.704-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: T.O.C.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC-CI Nr. 1.0000.18.099.283-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.O.G.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC-CI Nr. 1.0000.18.088.336-5/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC-CI Nr. 1.0000.18.091.406-1/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: S.G.S.L.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

HC-CI Nr. 1.0000.18.087.725-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.R.T.F.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIS CARLOS MARTINS COSTA

HC-CI Nr. 1.0000.18.091.482-2/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: J.A.B.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC-CI Nr. 1.0000.18.093.406-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.T.F.S.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC-CI Nr. 1.0000.18.097.330-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC-CI Nr. 1.0000.18.084.536-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.E.G.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC-CI Nr. 1.0000.18.096.449-6/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.R.O.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC-CI Nr. 1.0000.18.092.234-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.J.; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA PAULO CEZAR NEVES MARQUES

HC-CI Nr. 1.0000.18.097.947-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.H.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA WALDEMAR ANTONIO DE ARIMATEIA

HC-CI Nr. 1.0000.18.096.586-5/000; Comarca: SABARA; Parte 1: D.O.J.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

Belo Horizonte, 9 de outubro de 2018.

EDMAR AUGUSTO GOMES

Procurador de Justiça

Coordenador

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Retifica a publicação do TA 023/2018, DOEMP/MG, de 09/10/2018, onde se lê: "T.A 023 de 10/09/2018, ao Cv. 026/2017" leia-se: "T.A 023 de 10/09/2018, ao Cv. 013/2014".

▲ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Ata de Registro de Preços nº 244/2018 - decorrente do Planejamento n.º 302/2018. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações dos fornecedores abaixo identificados, visando a aquisição de peças para purificadores e bebedouros e de filtros purificadores acopláveis a torneiras.

Preços Registrados:

Lote 1 - Item: filtro purificador, quantidade total estimada: 6 unidades, valor total estimado: R\$ 252,00. Igatu Filtros Para Água Indústria e Comércio Ltda.-ME;

Lote 2 - Item: refil purificador de água, quantidade total estimada: 800 unidades, valor total estimado: R\$ 24.000,00. Igatu Filtros Para Água Indústria e Comércio Ltda.-ME;

Lote 3 - Item: refil purificador de água, quantidade total estimada: 400 unidades, valor total estimado: R\$ 7.600,00. Igatu Filtros Para Água Indústria e Comércio Ltda.-ME;

Lote 4 - Item: torneira para bebedouro, quantidade total estimada: 100 unidades, valor total estimado: R\$ 4.300,00. Millenium Comércio e Serviço Ltda.-EPP;

Lote 5 - Item: torneira para bebedouro, quantidade total estimada: 100 unidades, valor total estimado: R\$ 3.090,00. Millenium Comércio e Serviço Ltda.-EPP;

Lote 6-Item: adaptador. Fracassado;

Lote 7-Item: adaptador. Deserto;

Lote 8-Item: adaptador, Deserto;

Lote 9-Item: elemento filtrante, quantidade total estimada: 30 unidades, valor total estimado: R\$ 750,00. Igatu Filtros Para Água Indústria e Comércio Ltda.-ME;

Lote 10-Item: filtro/elemento filtrante, quantidade total estimada: 400 unidades, valor total estimado: R\$ 15.088,00. Millenium Comércio e Serviço Ltda.-EPP;

Lote 11-Item: mangueira para purificador de água, quantidade total estimada: 100 unidades, valor total estimado: R\$ 3.450,00. Millenium Comércio e Serviço Ltda.-EPP;

Lote 12-Item: mangueira para purificador de água, quantidade total estimada: 400 unidades, valor total estimado: R\$ 1.880,00. Millenium Comércio e Serviço Ltda.-EPP;

Lote 13-Item: mangueira para purificador de água, quantidade total estimada: 100 metros linear, valor total estimado: R\$ 540,00. Millenium Comércio e Serviço Ltda.-EPP;

Lote 14-Item: refil purificador de água, quantidade total estimada: 300 unidades, valor total estimado: R\$ 13.200,00. Igatu Filtros Para Água Indústria e Comércio Ltda.-ME;

Lote 15-Item: refil purificador de água, quantidade total estimada: 200 unidades, valor total estimado: R\$ 6.200,00. Millenium Comércio e Serviço Ltda.-EPP;

Lote 16-Item: refil purificador de água, quantidade total estimada: 40 unidades, valor total estimado: R\$ 1.200,00. Igatu Filtros Para Água Indústria e Comércio Ltda.-ME;

Lote 17-Item: refil purificador de água, quantidade total estimada: 500 unidades, valor total estimado: R\$ 25.500,00. Igatu Filtros Para Água Indústria e Comércio Ltda.-ME;

Lote 18- Item: refil purificador de água, quantidade total estimada: 300 unidades, valor total estimado: R\$ 14.697,00. Millenium Comércio e Serviço Ltda.-EPP;

Lote 19-Item: torneira para bebedouro, quantidade total estimada: 100 unidades, valor total estimado: R\$ 1.770,00. Millenium Comércio e Serviço Ltda.-EPP;

Lote 20-Item: torneira para bebedouro, Fracassado;

Lote 21-Item: torneira/registro para purificador de água, quantidade total estimada: 80 unidades, valor total estimado: R\$ 1.600,00. Millenium Comércio e Serviço Ltda.-EPP.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação.

Data da assinatura: 08/10/2018.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no site www.mpmg.mp.br no link "Licitações/Registro de Preços".

T.A. 145, de 08/10/18, ao Ct. SIAD 9162046, Ct. 121/17, entre o MPMG/PGJ e o Empresário Individual Geraldo Cândido Cardoso 03899931661. Objeto: a prorrogação da vigência e a revisão do valor dos serviços. Valor global: R\$ 4.800,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-99 Fonte 10.1. Vigência: 09/10/18 a 08/10/19. Prestação de serviços de manutenção de jardins- PJ de Araguari/MG.